

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 1.990, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Fixa o valor da Tarifa Atualizada de Referência – TAR do ano de 2016, para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH.

Voto

Nota Técnica nº 270/2015-SGT/ANEEL

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 3.739, de 31 de janeiro de 2001, com base no art. 4º, incisos IV e XL, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta do Processo nº 48500.004075/2015-40, resolve:

Art. 1º Fixar a Tarifa Atualizada de Referência – TAR para o cálculo da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH, em R\$ 93,35/MWh (noventa e três reais e trinta e cinco centavos por megawatt-hora), com vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 27.11.2015, seção 1, p. 71, v. 152, n. 227.